



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00104/2015 do Vereador Arselino Tatto (PT)

"Complementa a denominação do "Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo", que passa a denominar-se "Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo - Alastair Quintas Gonçalves", e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo - Alastair Quintas Gonçalves, o Centro Esportivo e de Lazer Ermelino Matarazzo, localizado na Rua Reverendo João Euclides Pereira, 8, CEP 03814-080, Distrito de Ermelino Matarazzo Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões permanentes.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/03/2015, p. 106

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.